



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE – PMDB**



Praça Municipal Quadra 02 - Lote 05 - Gabinete 22 – 70.094-902 — Brasília-DF –
Telefone 3348-8222 Fax: 3348-8223

REQUERIMENTO Nº

RQ 2256 /2016

L I D O
Em 13, 12, 16

(Do Deputado Rafael Prudente)

Secretaria Legislativa

**Requer o apensamento do PL nº
870/2016 ao PL nº 514/2011, para
tramitação conjunta.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal:

Nos termos do dispositivo nos artigos 154 e 155 do Regimento Interno desta Casa, requeremos o apensamento do Projeto de Lei nº 870, de 2016, ao Projeto de Lei nº 514, de 2011, para tramitação conjunta.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2256/2016

Folha Nº 01 F.J.

O PL nº 870/2016, de autoria do Deputado Agaciel Maia, "Dispõe sobre a obrigação das escolas públicas e privadas, no âmbito do Distrito Federal, a disponibilizarem cadeiras em locais determinados aos portadores de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH".

Todavia, existem outras proposições em tramitação na Casa que cuidam de matéria correlata. São elas os Projetos de Lei:

- 514/2011, que "Dispõe sobre o atendimento alternativo aos alunos, que apresentam Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade, matriculados nas escolas de ensino fundamental, da rede pública de ensino do Distrito Federal";
- 768/2012, que "Dispõe sobre o diagnóstico e o tratamento do Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) na educação básica";
- 260/2015, que "Dispõe sobre o direito à igualdade de condições para o aluno com necessidades educacionais especiais e TDHA - Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade, assegurando-lhe a opção de realizarem provas em locais especiais acompanhados por profissionais de escola"; e
- 641/2015, que "Dispõe sobre a implantação nas escolas da rede de ensino pública e particular do Distrito Federal, programas de diagnóstico, esclarecimentos, tratamento do Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH e do Distúrbio de Processamento Auditivo Central – DPAC".



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE – PMDB**

Praça Municipal Quadra 02 - Lote 05 - Gabinete 22 – 70.094-902 — Brasília-DF –
Telefone 3348-8222 Fax: 3348-8223



Sobre essa situação, assim disciplina o Regimento Interno dessa Casa:

Art. 154. *A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata.*

§ 1º *A tramitação conjunta será determinada pela Mesa Diretora, de ofício, ou a requerimento de qualquer Deputado Distrital ou comissão.*

.....

Destaque-se que, em atendimento ao mandamento regimental, já se encontram tramitando conjuntamente os PL 768/2012 e o PL 260/2015, apensados ao processo da proposição com precedência – a mais antiga, o PL 514/2011 – nos termos do art. 155, I e II, do RICLDF. E o sistema de acompanhamento da tramitação das proposições na Casa (Legis) registra que o PL nº 641/2015 aguarda aprovação de Requerimento de tramitação conjunta com os demais.

Fica, portanto, caracterizado caso em que se impõe a tramitação conjunta das proposições, nos termos regimentais.

Assim, tendo em vista a regularidade dos trabalhos legislativos, solicitamos a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em

de 2016.


Rafael Prudente

Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2256/2016

Folha Nº 01 EnJo

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.256/16.

Autoria: Deputado (a) Rafael Prudente (PMDB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete do Secretário Executivo da Mesa Diretora, 3ª Secretaria para deliberação nos termos do art. 154 e 155 do Regimento Interno. (Ato da Mesa Diretora nº 58/00)

Em 16/12/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2256/2016

Folha Nº 02 E.J.